



PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



Ofício 044/2022 – DOT

Itupiranga – Pará, 11 de abril de 2022.

Ao. Ilm^o. Sr. **EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA**
DD. DIRETOR DE COMPRAS

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo o parecer técnico de avaliação, para locação de imóvel urbano, onde será sediado o CRAS de CRUZEIRO DO SUL, de Itupiranga.

Sem mais para o momento, esterno votos grande de estima e apreço.

Respeitosamente,


Masmiller Chaves Carbalho
Diretor de Ordenamento Territorial
Portaria Nº 149/2022



Av. Quatorze de julho nº 12
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29
Email: Itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

IDENTIFICAÇÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PARÁ
Secretaria de Planejamento e Finanças. nº10/2022

OBJETO VISTORIADO: imóvel situado na Rua Primeiro de Maio, s/n, - Distrito de Cruzeiro do Sul - Itupiranga-Pa.

OBJETIVO: Determinação do atual valor de locação do móvel avaliando.

DATA DA VISTORIA: 09 de maio de 2022.

1 - INTRODUÇÃO: O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel situado na Rua Primeiro de Maio, s/n, - Distrito de Cruzeiro do Sul - Itupiranga-Pa. Para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Imóvel pertencente à **FABRÍCIO TAVARES DE OLIVEIRA**.

2 - METODOLOGIA: O valor do imóvel será determinado pelo Método Comparativo Direto de dados de mercado.

3 - PESQUISA DE IMÓVEIS: Dados Para Amostra.

Para a averiguação do preço de **locação de um imóvel** é necessário que se busque através de pesquisa, imóveis com as características ou pressupostos que se liguem ao objetivo para o qual foi definido o Parecer Técnico. Após a obtenção de dados que o mercado imobiliário oferece, é necessário que seja feita a homogeneização destes dados conforme a **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas /NBR 14653-2), para que se consiga obter resultados os mais próximos da realidade em relação ao objetivo esperado, porém Itupiranga é uma cidade pequena, onde o mercado imobiliário não oferece opções para tanto e principalmente com as características em relação ao objetivo esperado. Ainda, parasse chegar a um preço justo, e após consultas feitas a pessoas que costuma locar imóveis para o mesmo mister. Chegou-se a conclusão do valor mensal que será mencionado no encerramento deste parecer.

4 - CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO:





4.1 Da área do terreno: Terreno medindo 10,00m x 30,00m perfazendo um total de 300,00m²(trezentos metros quadrados)

4.2 Da topografia do terreno: Topografia plana de forma regular.

4.3 Da localização do imóvel: O imóvel avaliando fica localizado na Rua Primeiro de Maio, s/n, - Distrito de Cruzeiro do Sul - Itupiranga -Pa. O imóvel possui boa localização, rua com pavimento, sem poluição sonora, possui rede de energia elétrica, iluminação publica rede para telefonia/internet, água potável, coleta de lixo regular, e outras infraestruturas que ira atender os objetivos esperados.

4.4 Do tipo da Edificação: Imóvel edificado em alvenaria, cobertura em laje, forro em e pvc, piso em cerâmica, salão de atendimento, banheiro, paredes rebocadas e pintadas, área no fundo com cobertura em telhas tipo brasilite, sem forro, piso em cimento.

4.5 Da acessibilidade: Imóvel de fácil acessibilidade

5 - DO DIAGNOSTICO DE MERCADO, PERSPECTIVAS E AVALIACAO FINAL.

Levamos em consideração para determinação do valor de aluguel mensal, foi feito uma ampla pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos comparativos considerados adequados para o fim.

Aplicando as informações obtidas através da pesquisa de preços baseadas nas informações colhidas no município, e até na região e informações dos valores praticados pelos empreendimentos imobiliários e particulares, conseguiu-se obter um valor de aluguel aproximado desse imóvel objeto de estudo.

Toda via, considerando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final que será citado no encerramento do parecer.

6. Encerramento:

Conclui-se que o imóvel avaliando, pela sua caracterização, identificação e localização, Fica avaliado para locação no valor mensal **de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)** e atende as necessidades dos objetivos ora pleiteados.



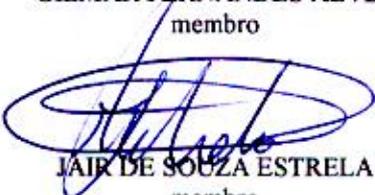
É o parecer.

Itupiranga/PA, 09 de maio de 2022.

3


MAXMILLER CHAVES CARVALHO
presidente da comissão de avaliação imóveis da PMI

GILMAR FERNANDES ALVES
membro


JAIR DE SOUZA ESTRELA
membro



TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Vistoria no imóvel sito à: FABRICIO SAUVARES DE OLIVEIRA

O qual foi locado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA.

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do imóvel [] novo [] excelente [X] bom [] regular [] mau

Idade aproximada do imóvel [] anos [] meses [] semanas [] dias

Danos existentes: indicar com "X" apenas a situação: **SIM**, **NÃO** ou **INEXISTENTE**.

1. Hall de entrada, existem danos?	SIM []	NÃO []	INEXISTENTE [X]
2. Hall de circulação, existem danos?	SIM []	NÃO []	INEXISTENTE [X]
3. Escadas, existem danos?	SIM []	NÃO []	INEXISTENTE [X]
4. Salas, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []
5. Gabinete, existem danos?	SIM []	NÃO []	INEXISTENTE [X]
6. Quartos, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []
7. Banheiros, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []
8. Cozinha, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []
9. Dispensa, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []
10. Área de serviço, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []
11. Nas dependências, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []
12. Garagem, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []
13. Outras dependências, existem danos?	SIM []	NÃO [X]	INEXISTENTE []

Obs:





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL.

1. Assoalhos bons?	SIM []	NÃO []	INEXISTENTE <input checked="" type="checkbox"/>
2. Tetos bons?	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO []	INEXISTENTE []
3. Paredes boas?	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO []	INEXISTENTE []
4. Portas boas?	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO []	INEXISTENTE []
5. Janelas boas?	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO []	INEXISTENTE []
6. Rodapés bons?	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO []	INEXISTENTE []
7. Pintura em bom estado de conservação?	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO []	INEXISTENTE []

Obs:

Itupiranga/PA, 25 / 04 / 2022.

Assinatura do Locador:

Assinatura do Vistoriador (PMI):

Testemunhas:

Alexsander C. Corualho





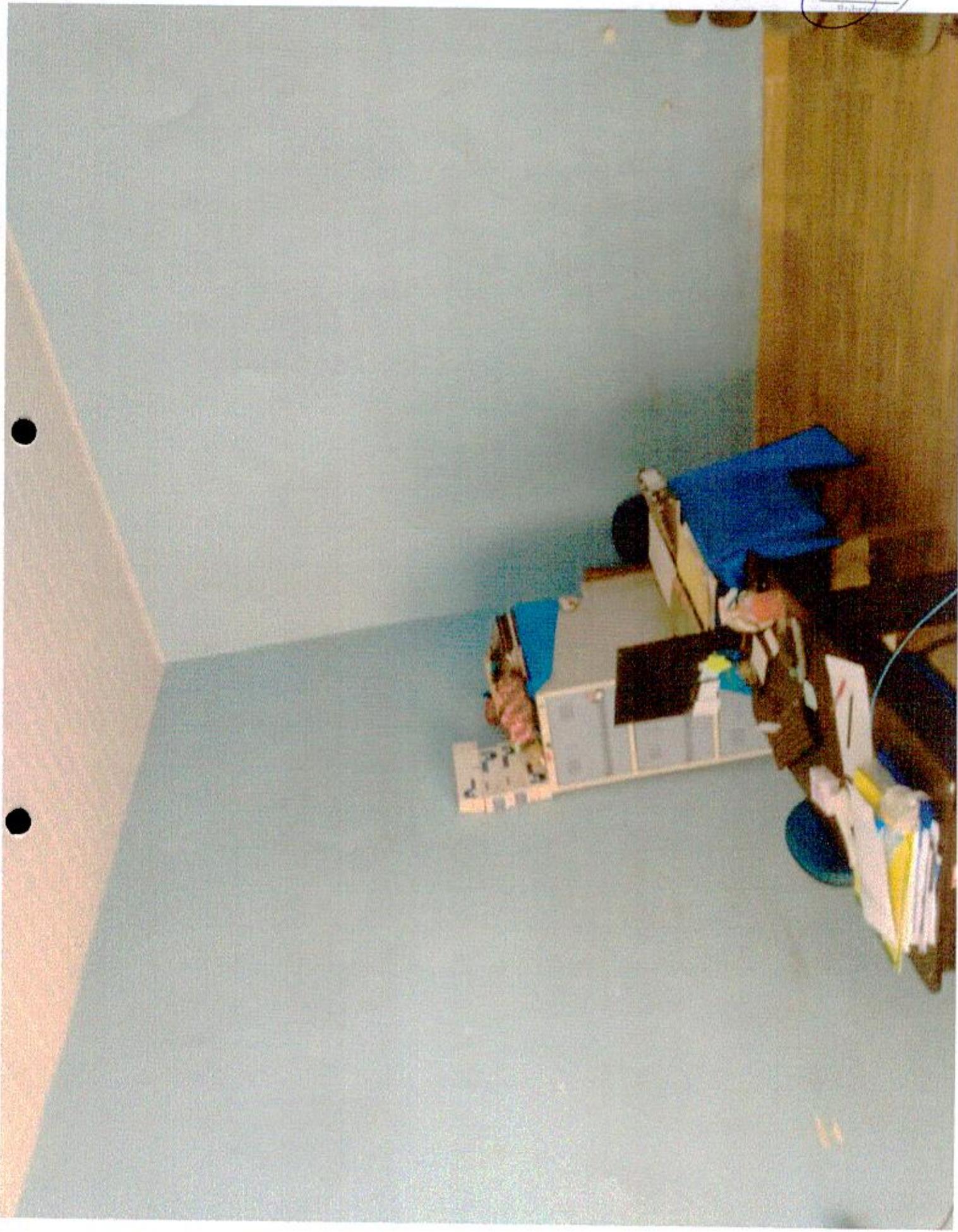
ITUPIRANGA
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
MUNICÍPIO DE CRUZÉRIO DO SUL
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

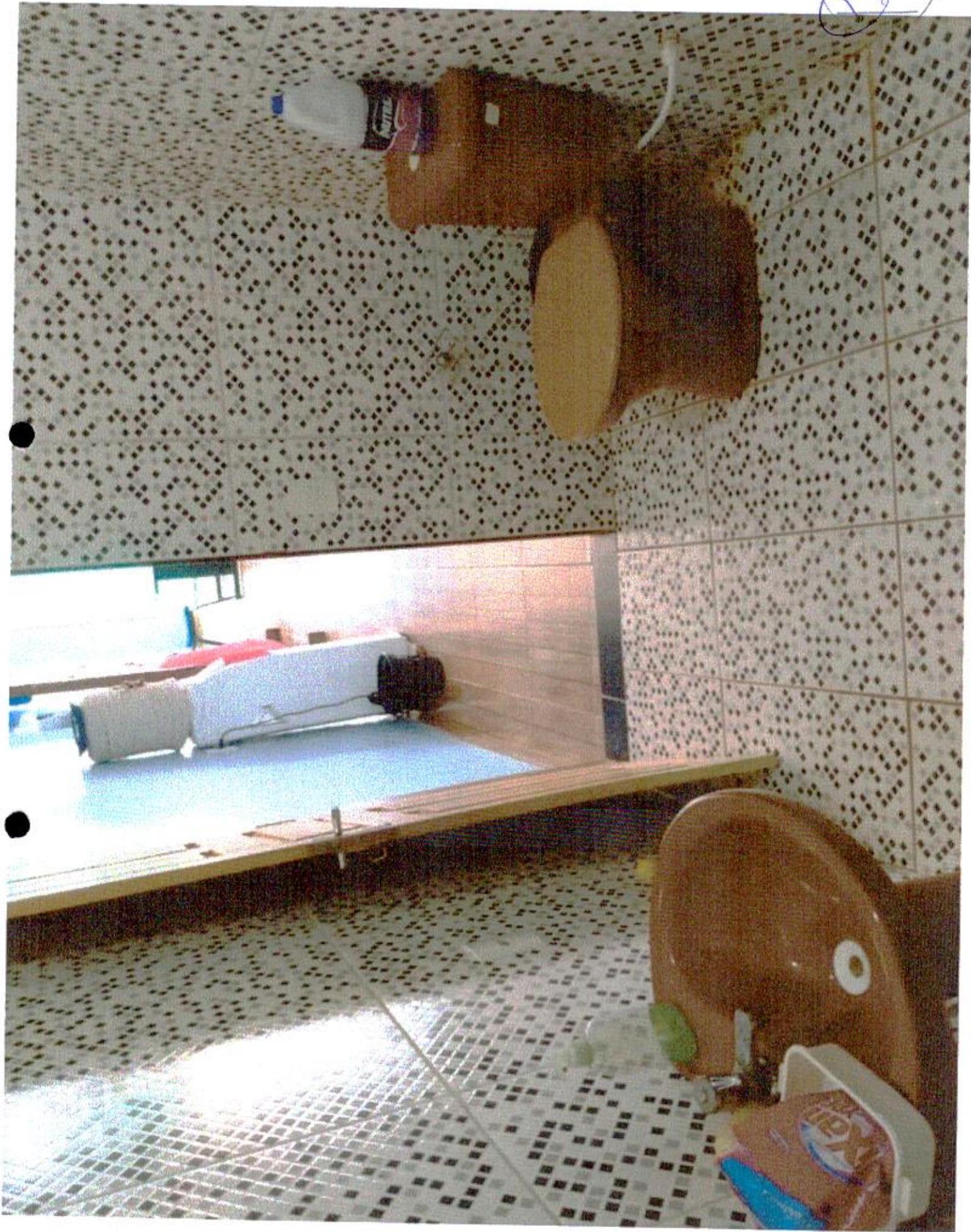


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Rdb, 1/20









COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica







TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Locação de imóvel para CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Que fica localizado na Rua 1º de Maio, S/N, Distrito de Cruzeiro do Sul, Zona Rural de Itupiranga-Pa, por um período de 12 (DOZE) meses prorrogáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA

O contrato que trata da locação de imóvel que irá sediar o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Que fica localizado na Rua 1º de Maio, S/N, Distrito de Cruzeiro do Sul, Zona Rural de Itupiranga-Pa, conseqüentemente se faz necessário a locação do imóvel, já que o Município não dispõe atualmente de espaço público suficiente para alocar o órgão e que é de suma importância para o desenvolvimento das atividades e funcionamento da mesma já que a Secretaria Municipal de Assistência não tem local apropriado para o funcionamento que presta atendimento a crianças, adolescentes, mulheres e idosos totalizando em média 300 (trezentas) pessoas que participam de atividades desenvolvidas pelo CRAS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue em anexo as especificações do objeto, ratificada pela Comissão avaliadora de imóveis do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Todas as condições e cláusulas da locação deverão estar descritas na Minuta do Contrato de Locação.

5. DAS OBRIGAÇÕES

a) São obrigações dos **LOCADORES**:

1. Manter o imóvel segurado contra incêndio;
2. Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;
3. Incorrer nas despesas relacionadas com:

as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas





ocorridas na edificação do imóvel;

- desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

b) São obrigações do **LOCATÁRIO**:

1. pagar despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
2. conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
3. restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal;

6. DOS DEMAIS REQUISITOS

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

7. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a legislação, será realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor a partir da média de valor de mercado em base da proposta.

8. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se assim o período locatício.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a contra respectiva pelos **LOCADORES** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IGP-M, após decorrido 12 (doze) meses de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.





10. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, por até mais quatro vezes, por meio do Termo Aditivo.

Itupiranga – PA 03 de Maio de 2022.

Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.
Portaria nº 012/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE GOIÁS
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1499632072

NOME
FABRÍCIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA



CPF
1578795 8PTC GO

DATA DE NASCIMENTO
005.314.311-59 14/08/1983

ENDEREÇO
GERALDO TAVARES DE
OLIVEIRA
MARILVA JOSE SILVA
OLIVEIRA

SEXO
M

Nº IDENTIFICADORA
03921214461

VALIDADEZ
26/07/2025

DATA DE EMISSÃO
29/08/2006



OBSERVAÇÕES
A
EAR

Fabricio Tavares de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE
GOIÂNIA, GO

DATA DE EMISSÃO
02/08/2017

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR

03921214461
00123615078

PROIBIDO PLASTIFICAR

1499632072

GOIAS



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.314.311-69**

Nome: **FABRICIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**

Data de Nascimento: **14/06/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/01/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:49:26** do dia **02/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2032.64E6.C436.80CB**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1º Ofício de Matrícula
Fone: (94) 3321-1111
Folha 32 - Quadra 07 - Lote 8200
Bairro Nova Marabá
CEP: 68508-070 - Marabá - Pará



**=INSTUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA
DE DIREITOS DE IMÓVEL URBANO=**

Que fazem os signatários do presente instrumento, aos dias 30 de Novembro do Ano de 2020, em Cruzeiro do Sul, Município de Itupiranga, Estado do Pará, de um lado como promitente vendedor o Senhor **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do Registro Geral nº 4224427 expedido pelo SSP, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob o nº 916.563.111-00, Residente e Domiciliado na Rua 1º de Maio, s/nº, na Vila Cruzeiro do Sul, Município de Itupiranga, Estado do Pará. E de Outro lado como promissário comprador o Senhor **FABRICIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, Portador do Registro Geral nº 4579795 expedido pelo SPTC, Estado de Goiás, inscrito no CPF sob nº 005.314.311-69, Residente e Domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Vila Cruzeiro do Sul, Município de Itupiranga, Estado do Pará. Constituem entre si este instrumento e na melhor forma de direitos que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

O Promitente Vendedor vende como de fato vendido e transferido fica ao Promissário Comprador, o direito de 01(um) Lote urbano, medindo 10x30 (dez por trinta) metros, Localizado na Rua 1º de Maio, s/nº, no Distrito de Cruzeiro do Sul, Município de Itupiranga, Estado do Pará. Tendo como confrontantes Frente: com a Rua 1º de Maio, Lateral Direita e: Com a casa do Sr. Geraldo, Lateral Esquerda: com a garagem do ônibus, Fundo: com a casa da Sra Bernarda, possuindo de Benfeitorias: 01(um) salão de alvenaria coberto e 01 (uma) casa de madeira coberta e telha Brasilit e 01 (um) poço.

SEGUNDA CLÁUSULA

O Promitente Vendedor documenta ao Proprietário Comprador através deste Instrumento Particular de Compromisso de Cessão e Transferência de Direitos de Imóvel Urbano. O Promissário



Comprador toma posse do Imóvel, podendo fazer no mesmo todas e quaisquer benfeitorias que lhe achar conveniente.

TERCEIRA CLÁUSULA

O valor total do negócio efetuado é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à vista em moeda corrente legal deste país e o restante do pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago no dia 30 de Dezembro do ano de 2021.

QUARTA CLÁUSULA

O Promitente Vendedor da propriedade ora negociada, se obriga e se compromete, por si e seus herdeiros sucessores a entregar e assinar em favor do Promissário Comprador, ou ainda, de pessoas por ele indicado, o respectivo documento do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, uma vez que tenha sido quitado o valor descrito acima.

QUINTA CLÁUSULA

Sendo que o documento definitivo do referido lote dependerá da legalização da Área junto aos órgãos competentes, e que a despesa do documento definitivo ficará sob a responsabilidade do Promissário Comprador.

SEXTA CLÁUSULA

As partes aceitam o Presente Instrumento e esta Cessão, tal qual se acha redigida e fazem o mesmo sempre bom, firme e valioso, perante a Lei e a Justiça, não só por si, mas por seus herdeiros e sucessores.

Fica eleito o FORUM da Comarca de Itupiranga, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.



Saneamento de Goiás S.A.

AV. FUELI JOSE SEBBA NR. 1245 OD. LT. JARDIM GOIÁS CEP: 74805-100

RODRIG DE C. E SILVA
RUA 276 SETOR COIMBRA Q 26 L 34 GOIÂNIA

Fatura de água, esgoto e serviço

Número de fatura: 1566894-0
Número de cliente: 2164831573

Data de emissão: 29/03/2022
Mês de referência: MAR/2022

Validade: 15/04/2022
Valor (R\$): 65.12

Quota faturada em unidades atendidas:

Água	001	001
Esgoto	001	001

Descrição dos serviços

CUSTO MÍNIMO FIXO	14.64
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	24.20
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	19.35
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	4.85
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.96
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1.42

Taxa de coleta/esgoto: 19,35

Tabela não paga até o momento será acrescida de multa e atualização monetária (INPC - Jan) conforme legislação de AGS (Resoluções nº 09/2014 e 060/2016-02).

Tipos de consumo (abastecido por)

Medida - Volume de água registrado no hidrômetro.

Tipo	Consumo	Consumo (L)		Consumo (m³)		
		Início	Fim	Faturado	Média	Limite
ÁGUA FRI	003N141790	29/03/22	28/02/22	5	11	1
		1072	1067			

Horário de consumo

Tipo	Mês	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
ÁGUA FRI		00018	00015	00011	00006	00006	00006

RECURSO DE DÉBITO: CONSTA DÉBITO DO MES 02/2022, O NÃO PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA NA INTERUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DE 30/04/2022, HORÁRIO COMERCIAL. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE.

Sistema de Abastecimento de Água - NEIRA PONTE

Parâmetros	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Nº de ligações de água potável	220	0	220	61	0	220	220
Nº de ligações de esgoto	270	22	270	270	22	270	270
Nº de ligações que atendem à legislação	265	21	262	265	22	270	270

Este sistema de água potável e esgoto é um sistema de abastecimento de água potável baseado em tecnologia para ações corretivas. Informações detalhadas disponíveis em: saneamento.goias.gov.br ou 14432100. Número Mínimo de Águas Potáveis exigidas pelo Portaria de Consolidação nº 3 de 26/06/2017 do Min. da Saúde - Anexo III e XIV. Número de Águas Potáveis exigidas pelo SANEAGO - Sistema de Águas Potáveis que atendem à Portaria de Consolidação nº 3 de 26/06/2017 do Min. da Saúde - Anexo III e XIV.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DROGAS

FABRÍCIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / CNJ. EMISSOR / UF
6579795 SPTC GO

CNPJ / DATA EMISSÃO
005.314.311-69 14/06/1983

FILIAÇÃO
GERALDO TAVARES DE OLIVEIRA
MARILVA JOSE SILVA OLIVEIRA

PROFESSOR / CATEGORIA / CARGO / FUNÇÃO
/ / / /

Nº REGISTRO / VIGÊNCIA / DATA EXPIRAÇÃO
03921214461 26/07/2022 29/08/2026

CLASSIFICAÇÃO
A
EAR

Fabrizio Tavares de Oliveira Silva

ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL / DATA EMISSÃO
GOIÂNIA, GO 02/08/2017

Daniel Xavier

ASSINATURA DO SUPERVISOR

66032184616
061219615078

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1499632072

PROIBIDO PLASTIFICAR 1499632072

GOIÁS

SANEAGO MAR/2022 15668940 2164831573 15/04/2022 65.12

826200000006 651201066214 648315731568 689400032561





Saneamento de Goiás S.A.

AV. FUED JOSE SILVA Nº. 1245 00. LT.
JARDIM GOIAS CEP: 74805-100

ADEMAR DE C. E SILVA
RUA 378 SETOR COIMBRA Q 26 L 34 GOIANIA

Endereço do cliente
Cidade

1568894-0

2184831573

29/03/2022

MAR/2022

15/04/2022

Valor (R\$)

85.12

Descrição	Código	Quantidade	Valor (R\$)
Água	001		
Esgoto	001		

Descrição dos serviços	Valor (R\$)
CUSTO MINIMO FIXO	14.64
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	24.20
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	19.35
TRTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	4.85
ATUALIZACAO MONETARIA	0.68
MULTA ATRASO PAGAMENTO	1.42

Tributos e taxas

Faturamento pago até o vencimento serão acrescidos de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme legislação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 050/2014).

O tipo de consumo faturado foi:
Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)	Leitura (s)			Consumo (s)				
	Tipo	Numero	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Mês	Consumo
AGUA FRI	R09N141790		29/03/22	28/02/22		5	11	1
			1072	1067				

Historico de consumo	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
AGUA FRI	00016	00015	00011	00006	00006	00005

AVISO
REAVISO DE DEBITO: CONSTA DEBITO DO MES 02/2022. O NAO PAGAMENTO EM ATE 30 DIAS IMPLICA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA A PARTIR DE 30/04/2022. HORARIO COMERCIAL. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE.

Mensagens

Sistema de Abastecimento de Água: NEJA PONTE

Parâmetros	Classificação	Fluxo	Capacidade	Consumo	Reserva	Reserva
Nº Máximo de análises exigidas*	270	0	270	61	0	270
Nº de Análises realizadas*	270	22	270	270	22	270
Nº de Análises que atenderam à legislação*	269	21	262	265	22	270



RUA 276 SETOR CAIMBRA QUADRA 26 LOTE 34
GOIÂNIA-GO

TELEFONE: 62 98558-2583



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 005.314.311-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:33 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **8539.CFD9.98F8.45C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 005.314.311-69

Certidão nº: 13621024/2022

Expedição: 02/05/2022, às 10:36:40

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.314.311-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 005.314.311-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:52:04 do dia 02/05/2022**Válida até:** 29/10/2022**Número da Certidão:** 702022080414066-4**Código de Controle de Autenticidade:** EE3ACE2B.F0FCEBF5.EFE3A904.1BC79265**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 005.314.311-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:52:04 do dia 02/05/2022

Válida até: 29/10/2022

Número da Certidão: 702022080414065-6

Código de Controle de Autenticidade: 4579502E.89C6B9D2.FBBFC307.9EF0964B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
ESTADO DO PARA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 03/05/2022
Hora: 09:08:04
Josileide Lima

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3902/2022

CONTRIBUINTE: FABRICIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

NOME FANTASIA: FABRICIO TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ/CPF: 005.314.311-69

ENDEREÇO: AVENIDA 1 DE MAIO, Nº 0 **Bairro:** DISTRITO DE CRUZEIRO DO
SUL **Cidade:** Itupiranga - PA **CEP:** 68580-000



Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado. E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 01/08/2022.

Itupiranga, 03 de Maio de 2022.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://itupiranga-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: A3ED-3EF4-7C64-C622

